

ATOS DO PRESIDENTE  
DESPACHO  
Referência: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA nº 01/2018.

ACOLHO as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Sindicância Administrativa, constituída pela Portaria 012/2018, e determino: a) Que seja promovida a baixa do patrimônio do bem sob o número de patrimônio 28958705 alocado na Unidade Regional de Bocaiuva; patrimônio 23396946 alocado no Centro Regional do IPSEMG da Cidade de Patos de Minas; patrimônios registrados sob os números 23788720 e 23317744, alocados na Unidade Regional do IPSEMG da cidade de Passos; patrimônios 23789107, 23264810, 23313048, 23313030, 23319186 e 23314451 alocados no Hospital Governador Israel Pinheiro – HGIP/IPSEMG na cidade de Belo Horizonte; b) Que Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, proceda às Medidas Administrativas necessárias à elaboração do relatório o que menciona o Manual de Tomada de Contas Especial da Controladoria Geral do Estado, em face do Agente Público L.E.M.L., MASP 1.300.419-7, quanto ao desaparecimento dos bens sob patrimônios 23313030, 23319186 e 23314451. Ressalto que as referidas medidas administrativas objetivam o ressarcimento ao erário, nos termos do artigo 246, da Resolução nº 12/2008, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em Belo Horizonte, aos 01 de outubro de 2018.

**10 1154080 - 1**

ATO DO PRESIDENTE  
Processo nº 2010.01.0006078/2018-15.Assunto: Autorização para pagamento de despesas hospitalares decorrentes da execução de procedimentos e utilização de materiais especiais que não constam na tabela, bem como de atendimentos realizados por prestadores não credenciados. Despacho: Autorizo o pagamento das despesas relacionadas no documento anexo (1870256), relativas aos serviços prestados em situação excepcional de urgência/emergência, que perfazem um valor total de R\$451.580,50 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e cinqüentacentavos). Belo Horizonte, 10de outubro de 2018. Publique-se. Hugo Vocurca Teixeira – Presidente.

**10 1154143 - 1**

ATOS DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO INCLUSÕES DE BENEFICIÁRIOS INDEFERIDAS (Por não ficar comprovada a condição de dependente, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 64/02): Aíde Martins dos Santos, Camila Mendes Correa, Carmelina Pacheco da Silva, Carolina Rezende da Cruz, Francisco Fernando Lopes, Lílian Naves Ribeiro, Ricardo Henrique de Oliveira Dias, Suelen Abadia Pereira da Silva, Terezinha Cândida de Queiroz, Vinicius Silva Diniz.

**10 1154081 - 1**

ATO DO PRESIDENTE

AUTORIZA AUSENTAR-SE DO SERVIÇO, nos termos do art. 4º do Decreto nº 45.055 de 10/03/2009, alterado pelo Decreto nº 46.032 de 21/08/2012, o servidor: Masp 1072484-7, Paulo José R. Teixeira, no período de 16/10 a 21/10/2018, para participar do XXXVI CBP-Congresso Brasileiro de Psiquiatria, Brasília/DF.  
Hugo Vocurca Teixeira – Presidente do IPSEMG

ATO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora: a partir de 16/10/2018: Masp 1073786-4, Maria José de A. Guimarães, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio; Masp 1071032-5, Clécio G. Gosling, Analista de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 7º quinquênio; Masp 1069487-5, Benedito P. de Oliveira, Auxiliar de Seguridade Social, por 9 meses, referente aos 7º, 8º e 9º quinquênios; Masp 1073884-7, Junia X. M. dos Santos, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio. João Baptista Santiago Neto - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.  
ATOS DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora: a partir de 18/10/2018: Masp 1072520-8, Adriana F. Fernandes, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 5º quinquênio. Maria das Dores Mendes dos Santos - Gerente de Recursos Humanos.

**10 1153896 - 1**

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
REGISTRAÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos, do art. 27, da Lei Delegada 174 de 26/01/2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, à servidora: Masp 1264252-6, Priscila Maria Silva, pela remuneração do cargo efetivo de Analista de Seguridade Social, nível I, Grau B, acrescida de 50% do vencimento do cargo comissionado DAI-AS, ASES04, a partir de 03/10/2018, data do requerimento.  
Maria das Dores Mendes dos Santos - Gerente de Recursos Humanos.

**10 1153993 - 1**

## Secretaria de Estado de Saúde

### Expediente

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6419 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o pagamento, a título de ressarcimento, do extrapoloamento da produção das internações de média e alta complexidade reguladas pelo SUS/FACIL/MG, aos municípios com gestão de seus prestadores e prestadores sob gestão do estado, referente às competências de março e abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, os incisos I e II do art. 39 da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Federal nº 13.650, de 11 de abril de 2018, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, na área da saúde, de que trata o art. 4º da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; e altera as Leis nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e 8.429, de 2 de junho de 1997;

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Lei 22.943, de 12 de janeiro de 2018, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2018;

- o Plano Estadual de Saúde, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES/MG);

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 118, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre o pagamento dos extrapoloamentos de oncologia ambulatorial de alta complexidade e Terapia Renal Substitutiva aos municípios habilitados em gestão plena do Sistema Municipal e daqueles com prestadores sob gestão estadual;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 404, de 06 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Câmara de Compensação de Média e Alta Complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.024, de 07 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos, normas e critérios para apuração do extrapoloamento das internações de Média e Alta Complexidade;

- a Resolução SES/MG nº 1.066, de 13/12/2006, cujo Anexo III contém as instruções para o preenchimento do Relatório Circunstanciado;

- a Resolução SES/MG nº 6.231, de 10 de maio de 2018, cujo Anexo Único contém as instruções para o preenchimento do Relatório Circunstanciado; e

- a apuração dos procedimentos, realizada pela Diretoria de Informações em Saúde – DIS/SUBREG/SES-MG.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o pagamento, a título de ressarcimento, do extrapoloamento da produção das internações de média e alta complexidade reguladas pelo SUS/FACIL/MG, aos municípios com gestão de seus prestadores e prestadores sob gestão do estado, referente às competências de março e abril de 2018, conforme demonstrado nos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º – O valor total do pagamento de que trata esta resolução é de R\$ 9.458.227,78 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos), sendo:

I – R\$ 6.418.018,35 (seis milhões, quatrocentos e dezoito mil, dezoito reais e trinta e cinco centavos) destinados a município com gestão de seu prestador a conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.183.4492.0001 - 334141 - 10.1; e

II – R\$ 3.040.209,43 (três milhões, quatrocenta mil, duzentos e nove reais e quarenta e três centavos) destinados a pagamento de prestadores sob gestão estadual à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.183.4492.0001 - 339039 - 10.1.

Parágrafo único. O pagamento realizado diretamente aos beneficiários, conforme dados bancários cadastrados no SCNES– SISTEMA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, será efetuado após celebração de contrato, convênio ou instrumento congênera.

Art. 3º – Para a prestação de contas dos recursos repassados, os municípios com gestão de seus prestadores deverão observar as normas estabelecidas no Anexo Único da Resolução SES/MG nº 6.231, de 10 de maio de 2018.

Art. 4º – As ações decorrentes desta Resolução deverão observar as vedações eleitorais para transferências de recursos previstas na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de Outubro de 2018.

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6419, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Extrapoloamento das Internações de Média e Alta Complexidade – Competências de março de

2018 e abril de 2018 – conforme apuração realizada em setembro de 2018

| Município                | Valor a receber competência Outubro de 2017 | Valor a receber competência Janeiro de 2018 | Valor a receber competência Fevereiro de 2018 | Valor a receber competência Março de 2018 | Valor a receber competência Abril de 2018 | Total            |
|--------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------|
| Barbacena                | -                                           | -                                           | -                                             | R\$ 79.845,12                             | R\$ 38.092,38                             | R\$ 117.937,50   |
| Campestre                | -                                           | R\$ 5.965,01                                | -                                             | -                                         | R\$ 14.870,43                             | R\$ 20.835,44    |
| Campo Belo               | -                                           | -                                           | -                                             | R\$ 8.475,50                              | R\$ 10.001,63                             | R\$ 18.477,13    |
| Carandaí                 | -                                           | -                                           | -                                             | R\$ 124,10                                | R\$ 11.455,80                             | R\$ 11.579,90    |
| Cataguases               | -                                           | -                                           | -                                             | R\$ 7.727,11                              | -                                         | R\$ 7.727,11     |
| Conselheiro Lafaiete     | -                                           | -                                           | -                                             | R\$ 613,19                                | -                                         | R\$ 613,19       |
| Cruzília                 | -                                           | -                                           | -                                             | R\$ 3.030,40                              | R\$ 5.847,50                              | R\$ 8.877,90     |
| Diamantina               | R\$ 142.279,83                              | R\$ 77.729,61                               | -                                             | R\$ 227.097,71                            | R\$ 178.072,78                            | R\$ 625.179,93   |
| Divinópolis              | -                                           | -                                           | -                                             | R\$ 135.920,60                            | R\$ 101.142,43                            | R\$ 237.063,03   |
| Governador Valadares     | -                                           | -                                           | -                                             | R\$ 675.184,54                            | R\$ 433.702,17                            | R\$ 1.108.886,71 |
| Guanhães                 | -                                           | R\$ 8.830,86                                | -                                             | R\$ 8.631,55                              | R\$ 521,53                                | R\$ 17.983,94    |
| Ipatinga                 | -                                           | -                                           | R\$ 541.243,99                                | R\$ 685.297,28                            | R\$ 572.685,19                            | R\$ 1.799.226,46 |
| Janauá                   | -                                           | -                                           | -                                             | R\$ 47.112,05                             | R\$ 56.297,20                             | R\$ 103.409,25   |
| João Monlevade           | -                                           | -                                           | -                                             | R\$ 8.752,47                              | -                                         | R\$ 8.752,47     |
| Juiz de Fora             | -                                           | -                                           | -                                             | R\$ 94.606,59                             | R\$ 195.739,62                            | R\$ 290.346,21   |
| Ouro Preto               | -                                           | -                                           | R\$ 28.339,21                                 | R\$ 21.445,62                             | R\$ 23.520,80                             | R\$ 73.305,63    |
| Patos de Minas           | -                                           | -                                           | -                                             | R\$ 81.528,43                             | -                                         | R\$ 81.528,43    |
| Ponte Nova               | -                                           | -                                           | -                                             | R\$ 138.561,06                            | R\$ 129.312,41                            | R\$ 267.873,47   |
| Pouso Alegre             | -                                           | -                                           | -                                             | R\$ 623.870,25                            | R\$ 413.056,18                            | R\$ 1.036.926,43 |
| São Sebastião do Paraíso | -                                           | -                                           | -                                             | R\$ 10.510,41                             | R\$ 27.683,38                             | R\$ 38.193,79    |

|               |   |   |   |                |               |                  |
|---------------|---|---|---|----------------|---------------|------------------|
| Sete Lagoas   | - | - | - | R\$ 88.361,88  | R\$ 9.564,52  | R\$ 97.926,40    |
| Taiobeiras    | - | - | - | R\$ 42.745,89  | R\$ 48.287,05 | R\$ 91.032,94    |
| Teófilo Otoni | - | - | - | R\$ 38.592,99  | R\$ 94.033,17 | R\$ 132.626,16   |
| Três Pontas   | - | - | - | R\$ 32.882,58  | R\$ 34.525,70 | R\$ 67.408,28    |
| Varginha      | - | - | - | R\$ 154.300,65 | -             | R\$ 154.300,65   |
| Total         |   |   |   |                |               | R\$ 6.418.018,35 |

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6419, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Extrapoloamento das Internações de Média e Alta Complexidade – Competências de março de 2018 e abril de 2018 – conforme apuração realizada em setembro de 2018

| Município              | CNES    | Nome Fantasia                                        | Valor a receber competência Agosto de 2017 | Valor a receber competência Janeiro de 2018 | Valor a receber competência Fevereiro de 2018 | Valor a receber competência Março de 2018 | Valor a receber competência Abril de 2018 | Total            |
|------------------------|---------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------|
| Aimorés                | 2102587 | Hospital São José São Camilo                         | -                                          | -                                           | -                                             | R\$ 17.207,00                             | R\$ 18.797,72                             | R\$ 36.004,72    |
| Arcos                  | 2168693 | Santa Casa de Arcos                                  | -                                          | -                                           | R\$ 1.432,51                                  | R\$ 1.632,75                              | -                                         | R\$ 3.065,26     |
| Carangola              | 2114267 | Hospital Evangélico de Carangola                     | -                                          | -                                           | -                                             | R\$ 22.730,50                             | R\$ 22.114,78                             | R\$ 44.845,28    |
| Carangola              | 2764776 | Casa de Caridade de Carangola                        | -                                          | R\$ 269.082,79                              | R\$ 277.673,88                                | R\$ 230.778,16                            | R\$ 364.788,95                            | R\$ 1.142.323,78 |
| Diamantina             | 2135132 | Santa Casa de Caridade                               | R\$ 106.241,07                             | -                                           | -                                             | -                                         | -                                         | R\$ 106.241,07   |
| Guaxupé                | 2796449 | Santa Casa de Misericórdia de Guaxupé                | -                                          | -                                           | -                                             | R\$ 6.500,56                              | -                                         | R\$ 6.500,56     |
| Luz                    | 2144166 | Hospital Senhora Aparecida de Luz                    | -                                          | -                                           | -                                             | -                                         | R\$ 7.964,62                              | R\$ 7.964,62     |
| Medina                 | 2139030 | Hospital Santa Rita                                  | -                                          | -                                           | -                                             | R\$ 210,74                                | -                                         | R\$ 210,74       |
| Muriae                 | 2195453 | Hospital do Câncer de Muriae                         | -                                          | -                                           | -                                             | R\$ 381.905,81                            | R\$ 197.605,91                            | R\$ 579.511,72   |
| Muriae                 | 4042085 | Casa de Caridade de Muriae Hospital São Paulo        | -                                          | -                                           | -                                             | R\$ 24.653,09                             | R\$ 14.700,49                             | R\$ 39.353,58    |
| Oliveira               | 2144298 | Hospital São Judas Tadeu de Oliveira                 | -                                          | -                                           | R\$ 951,01                                    | R\$ 33.439,18                             | R\$ 12.696,67                             | R\$ 47.086,86    |
| Passos                 | 2775999 | Santa Casa de Misericórdia de Passos                 | -                                          | -                                           | -                                             | R\$ 461.530,25                            | R\$ 405.981,37                            | R\$ 867.511,62   |
| Pitangui               | 2142406 | Santa Casa de Misericórdia de Pitangui               | -                                          | -                                           | -                                             | R\$ 712,57                                | -                                         | R\$ 712,57       |
| Piumhi                 | 2776006 | Santa Casa de Misericórdia de Piumhi                 | -                                          | -                                           | -                                             | R\$ 45.272,54                             | R\$ 27.362,86                             | R\$ 72.635,40    |
| Recreio                | 2122618 | Hospital São Sebastião de Recreio                    | -                                          | -                                           | -                                             | R\$ 3.563,70                              | R\$ 3.367,99                              | R\$ 6.931,69     |
| Resplendor             | 2168731 | Hospital Nossa Senhora do Carmo                      | -                                          | -                                           | -                                             | R\$ 14.907,41                             | R\$ 32.570,94                             | R\$ 47.478,35    |
| Santo Antônio do Monte | 2144026 | Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte | -                                          | -                                           | -                                             | R\$ 1.516,60                              | -                                         | R\$ 1.516,60     |
| São João Evangelista   | 2102765 | Hospital São João Evangelista                        | -                                          | -                                           | -                                             | R\$ 2.995,70                              | -                                         | R\$ 2.995,70     |
| Serro                  | 2202891 | Casa de Caridade Santa Tereza                        | -                                          | -                                           | -                                             | R\$ 5.959,89                              | R\$ 1.410,85                              | R\$ 7.370,74     |
| Ubá                    | 2195437 | Hospital Santa Isabel                                | -                                          | -                                           | -                                             | R\$ 4.923,59                              | -                                         | R\$ 4.923,59     |
| Ubá                    | 2760703 | Hospital São Vicente de Paulo de Ubá                 | -                                          | -                                           | -                                             | R\$ 5.972,47                              | R\$ 9.052,51                              | R\$ 15.024,98    |
| Total                  |         |                                                      |                                            |                                             |                                               |                                           |                                           | R\$ 3.040.209,43 |

**09 1153450 - 1**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao (s) servidor (es): Masp 0383813-3, MARIA JOSE VENTURA, publicado em 19/06/2018, por 2 meses (es) referente (s) ao 6º quinquênio a partir de 01/11/2018; Masp 0 854768-9, SOLANGE DUARTE, publicado em 20/06/2018, por 2 meses (es) referente (s) ao 5º quinquênio a partir de 06/08/2018; Masp 0382377-0, DEBORAH CASSIA ROLAND CABRAL, publicado em 19/06/2018, por 1 mês (es) referente (s) ao 6º quinquênio a partir de 05/11/2018.

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): Masp 0372664-3, ESTAEEL DAS GRACAS RIBEIRO, publicado em 31/08/2018, por 3 meses (es) referente (s) ao 7º quinquênio a partir de 03/09/2018, leia-se: por 1 mês (es) referente (s) ao 7º quinquênio a partir de 03/09/2018; Masp 0383135-1, WANYA DE FATIMA DUARTE NASCIMENTO, publicado em 19/06/2018, por 1 mês (es) referente (s) ao 6º quinquênio a partir de 03/12/2018, leia-se: por 1 mês (es) referente (s) ao 6º quinquênio a partir de 19/11/2018.

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): Masp 0288405-4, JOSE SALVADOR DE ASSIS, por 9 meses (es) referente (s) ao 4º, 5º e 6º quinquênio a partir de 01/10/2018; Masp 0669314-7, MIRNA RODRIGUES COSTA GUIMARAES, por 1 mês (es) referente (s) ao 2º quinquênio a partir de 05/11/2018.

**10 1153870 - 1**

DESPACHO SECRETÁRIO

Considerando que a República Federativa do Brasil tem como seus fundamentos, entre outros, a soberania, a cidadania e a dignidade da pessoa humana, constituindo-se valor fundamental da Carta Federal de 1988; que a saúde visa à garantia da própria vida, bem maior indissociável da concretização da dignidade da pessoa humana; a insuficiência de recursos financeiros e a existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade finalística da Secretaria, que não podem sofrer solução de continuidade, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida da população que depende dos serviços ofertados pelo Sistema Único da Saúde do Estado de Minas Gerais; que foi decretada a situação de calamidade financeira no âmbito do Estado, por meio do por meio do Decreto Estadual nº 47.101/2016, em razão do crescente déficit financeiro decorrente do histórico crescimento de despesas para as quais as receitas originárias, derivadas e transferidas, têm sido insuficientes dado o severo momento econômico mundial e nacional que compromete a capacidade de investimento e o custeio para a manutenção dos serviços públicos;

DECIDE:

- Promover o pagamento das notas liquidadas, fora da ordem cronológica, tendo em vista a excepcionalidade do caso concreto e em virtude da existência de relevante interesse público, com base no Parecer Técnico nº 05/2018 SRAS/DRA/CASPD, emitido pela Superintendência de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Redes Assistenciais;

- Dar publicidade, no prazo de 10 dias no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde ( www.saude.mg.gov.br ), o demonstrativo de todos os credores/fornecedores da SES, em ordem cronológica de suas liquidações; e

- Dar publicidade, no prazo de 10 dias no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde ( www.saude.mg.gov.br ), a relação dos pagamentos efetuados fora da ordem cronológica, de forma a resguardar o interesse público, a vida e a saúde da população.

Este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2018.

Nalton Sebastião Moreira da Cruz

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

**10 1154014 - 1**

Expediente da Subsecretaria de Regulação em Saúde

RESOLUÇÃO/SES/N.º 6423 de 09 de outubro de 2018.  
A Subsecretaria de Regulação em Saúde, usando da competência delegada pelo art. 6º da Resolução SES